PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 036

DATA: 30 de Março de 1.978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com a Sociedade Difusora Rondon Ltda, e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com a Sociedade Difusora Rondon Ltda, visando cobertura jornalística, divulgação e publicidades promocionais de atividades relacionadas com o Município de Nova Santa Rosa.

Artigo 2º :- Para os efeitos de autorização legislativa a que refere-se a presente Lei, poderá o contrato ser firmado com validade e surtir efeitos legais a partir de 1º de Março e terá vigência até 30 de Dezembro de 1.978, ficando seu valor estabelecido em Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, perfazendo o total de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º :- Para atender as despesas advindas da assinatura do mencionado contrato, serão utilizadas verbas consignadas em orçamento.

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de Março de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL